



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**SUPERVISOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Pró Reitoria de Administração

**Demandante Direto:** Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Campus: Diamantina

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Supervisor da Construção Civil

**CBO:** 7102-05

**Descrição das atividades:** Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

1. - Supervisionar trabalhadores em canteiros de obras civis 2. - Selecionar pessoal de obras civis; 3. - Identificar necessidades de treinamentos internos e externos a obra; 4. - Treinar equipes de trabalho na obra ou externo a obra; 5. - Distribuir atividades de trabalho; 6. - Orientar equipe de trabalho; 7. - Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; 8. - Programar férias e folgas da equipe; 9. - Controlar horas trabalhadas; 10. - Monitorar cumprimento das normas administrativas da empresa; 11. - Avaliar desempenho profissional; 12. - Sugerir admissões, promoções, transferências e demissões dos trabalhadores nos canteiros de obra; 13. - Treinar trabalhadores da construção em métodos construtivos e operação de equipamentos; 14. - Assessorar as atividades dos trabalhadores nos canteiros de obra. 15. - Elaborar documentação técnica em canteiros de obras civis 16. - Elaborar manuais; 17. - Elaborar relatórios; 18. - Elaborar cronogramas de obras; 19. - Preparar ordens de serviço; 20. - Emitir pareceres técnicos durante a execução da obra; 21. - Elaborar recursos didáticos; 22. - Elaborar planilhas e eslaides para apresentações; 23. - Elaborar requisições de material; 24. - Elaborar ficha técnica de produção na construção civil. 25. - Controlar recursos produtivos da obra 26. - Programar suprimento de insumos; 27. - Controlar os insumos para suprir os estoques; 28. - Controlar resíduos e desperdícios; 29. - Dimensionar equipes de trabalhadores na obra; 30. - Dimensionar equipamentos; 31. - Programar a manutenção de máquinas e de equipamentos; 32. - Controlar a disponibilidade de máquinas, equipamentos e instrumentos; 33. - Organizar arranjo físico em função do programa de produção; 34. - Analisar instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra. 35. - Administrar o Cronograma da obra 36. - Analisar relatórios e registros da construção; 37. - Dimensionar a capacidade de produção; 38. - Negociar metas de produção; 39. - Analisar custos de produção; 40. - Analisar viabilidade de produção de um novo produto; 41. - Analisar produtos e ordens de serviço; 42. - Controlar o volume da produção; 43. - Analisar causas de não conformidade; 44. - Definir itens de controle de processo; 45. - Interpretar parâmetros de produção; 46. - Definir métodos e processos de produção; 47. - Avaliar índice de produtos não conformes; 48. - Monitorar pontos críticos da produção 49. - Controlar padrões produtivos 50. - Determinar padrões de construção; 51. - Inspeccionar a qualidade de produtos da obra; 52. - Monitorar padrões de qualidade da construção; 53. - Implementar ações preventivas e corretivas no processo construtivo; 54. - Identificar falhas no trabalho da equipe no canteiro de obras; 55. - Orientar fluxo e movimentação de materiais; 56. - Inspeccionar execução dos trabalhadores o canteiro de obra; 57. - Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra; 58. - Dimensionar recursos de trabalho para obra; 59. - Identificar localização de instalação e equipamentos e estruturas construtivas; 60. - Recomendar medidas para melhoria de desempenho e segurança de métodos e equipamentos de trabalho; 61. - Verificar especificação dos materiais construtivos utilizados nos canteiros de obra. 62. - Demonstrar competências pessoais 63. - Liderar equipe de trabalho; 64. - Demonstrar persuasão; 65. - Demonstrar iniciativa; 66. - Demonstrar autocontrole; 67. - Comunicar-se com eficiência; 68. - Raciocinar com rapidez; 69. - Demonstrar dinamismo; 70. - Raciocinar por analogia; 71. - Demonstrar auto-organização; 72. - Relacionar-se com superiores e subordinados; 73. - Demonstrar senso espacial; 74. - Demonstrar senso visual; 75. - Atentar para detalhes; 76. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 77. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 78. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7102-05.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

#### QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
18	SUPERVISOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO (0684107)	CAMPUS JK DINFRA	01
		TOTAL	01

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

#### EQUIPE SOB A RESPONSABILIDADE DO POSTO

Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação

Ajudante de Eletricista

Encanador

Marceneiro

Trabalhador de Manutenção Predial

Pedreiro

Ajudante de Obras Civas

Pintor

Trabalhador de Soldagens e Cortes de Ligas Metálicas

Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação

Técnico em Eletrônica

Técnico em Manutenção e Reparação de Equipamentos Odontológicos Médico Hospitalares

Reformador de Móveis

#### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

#### VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

#### UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Camiseta tipo polo 100% Algodão	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Touca Árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Trava quedas para uso em cabo guia	BIENAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Trena de aço 10 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 50 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena digital	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

### ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959644** e o código CRC **686E9BE1**.

Referência: Processo nº 23086.005395/2022-53

SEI nº 0959644

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 12:35:47.